**PARECER Nº 34/26**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**BALANCETE REFERENTE À UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**, referente ao mês de **ABRIL / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 13 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 13/07/2026 11:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**PARECER Nº 35/26**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, referente ao mês de **ABRIL /2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 13 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 13/07/2026 11:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**PARECER Nº 33/26**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, referente ao mês de **ABRIL / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 02 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 02/07/2026 12:22:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**PARECER Nº 32/26**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.**

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, referente ao mês de **ABRIL / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 02 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 02/07/2026 12:22:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**PARECER Nº 31/26**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**BALANCETE REFERENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDEB**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDEB**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDEB**, referente ao mês de **ABRIL/2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 01 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 01/07/2026 12:18:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**PARECER Nº 36/26**

## PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## BALANCETE REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI;**

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI**, referente ao mês de **ABRIL/2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 28 de julho de 2026.

.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 28/07/2026 12:35:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

**Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DEYVISON GONCALVES CRUZ - ***.*60.343-** - 07/10/2026 14:54:03**
**Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 07/10/2026 14:54:28**